

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO 04.06/2021-01PP

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARARIPE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE COM A EMPRESA LICITANTE MARCOS ANTONIO DE LIMA MERCEARIA-ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município de Araripe, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria do Saúde, em sua sede na Rua Alexandre Arraes, nº 937 Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.431.964/0001-00, neste ato representado pela Secretária **Clara Saionara de Brito Francelino Neri**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a Empresa/licitante **MARCOS ANTONIO DE LIMA MERCEARIA-ME**, com sede na cidade de Araripe, Estado do Ceará à Rua, Av Vicente de Alencar Barbosa, n.º 600. Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF nº **00.613.824/0001-37**, representado pelo Sr. **Marcos Antônio de Lima**, inscrito no CPF/MF nº **540.850.393-34**, no final assinada, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Pregão Presencial n.º 04.06/2021-PP, Processo n.º 04.06/2021-PP, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão**, devidamente homologado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) acima descritos do Município de Araripe — CE, nos termos do art. 26 do Estatuto das Licitações Públicas e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do município de Araripe-CE**, mediante PREGÃO, conforme Anexo I do Edital de Pregão nº 04.06/2021-PP, no qual restou vencedora a Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE

3.1. O valor global da presente avença é de **R\$ 325.367,00 (trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais)**, a ser pago em conformidade com a entrega no período respectivo, de acordo com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da empresa, acompanhadas das Certidões do INSS e FGTS, todas atualizada, observadas as condições da proposta e o seguinte;

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o Índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.3. **REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO**: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevistos, ou previsíveis porem de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.



3.4. Independente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com produtos, equipamento e mão de obras.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

4.1 O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

5.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

5.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- Entregar o objeto do Contrato, na Sede da Secretaria correspondente, no município de Araripe, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

6.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

6.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

6.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

6.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria correspondente, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA OITAVA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

8.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: 0402.10.302.0176.2.012 - Manutenção do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 0402.10.301.0171.2.009 - Manutenção da Atenção Básica de Saúde da Família - PSF - Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00 - Material de Consumo.**

CLÁUSULA NONA - DA DATA, LOCAL, PRAZO, FORMAS DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1 Os objeto deverão ser entregues na forma, prazo, locais e horários definidos no Preâmbulo deste Edital.

(Handwritten signature)

9.2 A entrega dos produtos deve se efetuar de forma parcelada, de modo a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo (a) Secretário (a) Ordenadora de Despesa.

9.2.1. Prazo de entrega, que será de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Compra por parte do licitante vencedor.

9.3. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor protocolado antes do vencimento do prazo inicialmente estipulado e aceita pela Administração;

9.3.1. Não será concedida prorrogação de prazo por mais de uma vez para o mesmo empenho, sem a abertura de processo administrativo para verificar possíveis prejuízos a administração solicitante, que tem a livre iniciativa para julgá-lo administrativamente

9.4 Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

9.5 Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome da Secretaria do Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **11.431.964/0001-00** com entrega na Prefeitura Municipal de Araripe, com domicílio **Rua Alexandre Arrais, 757, Centro, Araripe - Ceará, CEP 63170.000**

9.6. A fiscalização do Contrato será exercida pelo(a) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa, ou por servidor por ele designado.

9.6.1 O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

9.6.2 A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato.

9.6.3 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9.7 A entrega do produto objeto da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do produto.

9.8 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

9.9. Critério de Aceitação dos Materiais:

9.9.1. Os materiais serão recebidos:

9.9.1.1. Os bens serão recebidos na sede da Secretária do Saúde deste município, localizado a Rua: Alexandre Arrais, nº 937 – centro, Araripe/CE – CEP: 63170-000, de segunda-feira à sexta-feira em dias úteis das 08h às 12 e das 13h às 16h;

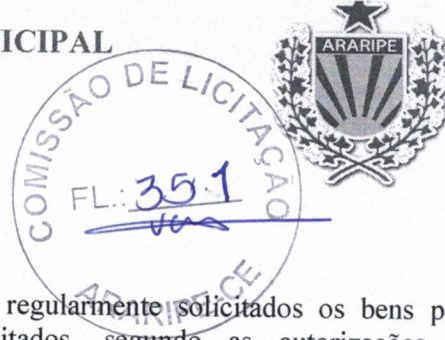
a) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando os produtos entregues estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.9.1.2. Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

a) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.9.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

A = [assinatura]



CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo MUNICÍPIO, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da Proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

10.2. Por ocasião da entrega dos produtos o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Secretaria do Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **11.431.964/0001-00** e entregue na Prefeitura Municipal de Araripe, com domicílio **Rua Alexandre Arrais, 757, Centro, Araripe – Ceará, CEP 63.170-000.**

10.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos sub itens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

10.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

10.3.2. Para cada Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

10.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “ON-LINE” às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto a regularidade fiscal.

10.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que



aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos

Seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Araripe, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos **I, II e III** do **item 11.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

11.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 11.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) Praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) Sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 11.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

[Handwritten signature]

11.8- As sanções previstas no **item 11.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - Este contrato poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

12.2- Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1.Declaramos partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2.Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.3. Obrigação do Contratado de executar os serviços de acordo com as normas editalícias, obedecendo ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

13.4 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

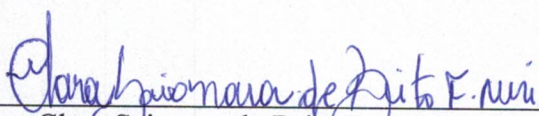
13.5. **Fica nomeado como Fiscal desse Contrato a Sra. Cicera Robecivanha Januário , o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o foro da Comarca de Araripe, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Araripe - CE, 01 de Junho de 2021

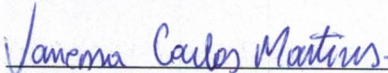


Clara Saionara de Brito Francelino Neri
Ordenadora de Despesas da
Secretaria do Saúde
CONTRATANTE



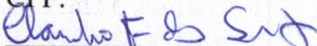
MARCOS ANTONIO DE LIMA
MERCEARIA-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME: 054.747.903-77

CPF:



NOME:

CPF: 885195543-34

00.613.824/0001-37
Marcos Antônio de Lima - Mercaria
Av. Vicente Alencar Barbosa, 600
Centro - CEP: 63170-000
Araripe - CE



ANEXO I DO CONTRATO

LOTE - 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL - EM PACOTE DE 01 KG, EMBALAGEM PRIMÁRIA INVIOLADA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SEM IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O CONSUMO HUMANO E/OU G ARMAZENAMENTO. SEM CORANTES, SEM UMIDADE OU EMPEDRAMENTO E COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS ESCOAMENTO É SOLUBILIDADE RÁPIDOS. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 - DIAS NA DATA DE ENTREGA PREÇO POR QUILO.	KG	1.660	Do vale	3,39	5.627,40
2	ARROZ BRANCO TIPO L	KG	960	caçarola	5,20	4.992,00
3	ARROZ PARBORIZADO TIPO 1:- TIPO 1, CLASSE: LONGO FINO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 01 KG INVIOLADA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SEM IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O CONSUMO HUMANO E/OU O ARMAZENAMENTO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS DA DATA DA ENTREGA. PREÇO POR QUILO	KG	1.080	safra	5,20	5.616,00
4	CAFÉ EM PÓ - HOMOGÊNEO, FINO, TORRADO E MOÍDO, À VÁCUO PURO. EM EMBALAGEM ILUMINIZADA DE 250G, NINVIOLADA, FECHADA À VÁCUO. SEM GLÚTEN VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS DA DATA DA ENTREGA. PREÇO POR PACOTE.	PCT	2.020	kimimo	5,30	10.706,00
5	CALDO CONCENTRADO (CX24 TABLETES 19G) CARNE, GALINHA, E LEGUMES. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFEIOR A 90 DIAS DA DATA DA ENTREGA	CX	528	kinor	1,00	528,00
6	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, TIPO 1. COM REGISTRO, NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SEM FERMENTAÇÃO E SEM PRESENÇA DE PARASITA OU SUJEIRA. DEVE TER COR, CHEIRO E SABOR, PRÓPRIOS DO SEU TIPO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 01KG EM BOM ESTADO E LIMPA. VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA. PREÇO POR AQUILO.	KG	96	Do produtor	4,00	384,00
7	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, COM SAL E FERMENTOS QUÍMICOS PIROFOSFATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, E FOSFATO MONOCÁLCICO. CONTENDO GLÚTEN. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS DA DATA DA ENTREGA. PREÇO POR QUILO.	KG	48	Rosa Branca	5,20	249,60
8	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM SAL E SEM FERMENTOS QUÍMICOS CONTENDO GLÚTEN COM REGISTRO RIO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM PRIMARIA DE 01 KG EM BOM ESTADO E LIMPA VALIDADE RISO INFERIOR A 90 DIAS DA DATA DA ENTREGA. PREÇO POR AQUILO	KG	48	Rosa Branca	4,70	225,60
9	FEIJÃO DE CORDA EMBALAGEM PRIMARIA DE 01 KG INVIOLADA COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SEM CARUNCHO E SEM IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O CONSUMO OU O ARMAZENAMENTO VALIDADE NÃO INFERIOR	KG	720	Do produtor	8,50	6.120,00





	A.90 DIAS DA DATA DA ENTREGA. PREÇO POR QUILO					
10	FEIJÃO MULATINHO EMBALAGEM PRIMARIA DE 01 KG, INVOLADA COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SEM CARUNCHO E SEM IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O CONSUMO OU O ARMAZENAMENTO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS DA DATA DA ENTREGA. PREÇO POR QUILO.	KG	720	Do produtor	8,50	6.120,00
11	FEIJÃO PRETO – EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 01KG, INVOLADA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SEM CARUNCHO E SEM IMPUREZA QUE COMPROMETAM O CONSUMO OU O ARMAZENAMENTO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS DA DATA DA ENTREGA. PREÇO POR QUILO.	KG	150	Do vale	9,90	1.485,00
12	FLOCOS DE MILHO EM FLOCOS PRÉ-COZIDOS EM EMBALAGEM, PRIMÁRIA DE 500G INVOLADA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SEM IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O CONSUMO HUMANO E/OU O ARMAZENAMENTO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS NA DATA DA ENTREGA. PREÇO POR PACOTE.	PCT	840	claramil	1,70	1.428,00
13	MACARRÃO ESPAGUETE - ESPAGUETE DE SÊMOLA PASTEURIZADO. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500G INVOLADA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SEM IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O CONSUMO HUMANO E/OU O ARMAZENAMENTO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS DA DATA DA ENTREGA. PREÇO POR PACOTE.	PCT	1.920	Bom sabor	3,20	6.144,00
14	ÓLEO DE CANOLA PET 900ML	GRF	100	purilev	18,95	1.895,00
15	ÓLEO DE SOJA REFINADO EM GARRAFA PET (POLIÉTILENO TEREFTALATO) DE 900 ML COM VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS DA DATA DA ENTREGA COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NÃO AMASSADAS E/OU ABAULADA. PREÇO POR GARRAFA.	GRF	480	Comigo	8,90	4.272,00
16	POLVILHO DE MANDIOCA - (GOMA) PRODUTO IN NATURA. SEM IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O CONSUMO HUMANO E/OU O ARMAZENAMENTO. PREÇO POR QUILO.	KG	360	Do produtor	4,50	1.620,00
17	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA SABOR CARNES VERMELHAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500G, INVOLADA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SEM IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O CONSUMO E/OU O ARMAZENAMENTO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS DA DATA DA ENTREGA. PREÇO POR PACOTE.	PCT	360	camil	5,00	1.800,00
18	RAPADURA (DROPS OU COCADA) – RAPADURA DE CANA DE AÇÚCAR DE PRIMEIRA QUALIDADE PESO 450 PTC.	PCT	360	Boa Vista	4,50	1.620,00
19	SAL REFINADO IODADO - EMBALAGEM PRIMARIA DE 01 KG COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS DA DATA DA ENTREGA. PREÇO POR QUILO.	KG	144	Faizão	1,00	144,00
20	SARDINHA EM ÓLEO DE SOJA, NÃO CONTEM CONSERVANTES EM SUA FORMULAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALTO VALOR PROTEICO E POR CONTER NATURALMENTE ÔMEGA 3. CONTEÚDO DE 120 GR	UND	240	88	4,90	1.176,00
21	TEMPERO SACHÊ 12X5G SABOR VARIADO	PCT	300	zaeli	3,95	1.185,00

22	TEMPERO LIQUIDO COMPLETO SEM PIMENTA - 500ML. EMBALAGEM INVOLADA, COM LACRE INTERNO ALUMINIZADO. CONTENDO: SAL CEBOLA, POLPA DE ALHO, CEBOLINHA, SALSA, MANJERICÃO, REALÇADO DE SABOR GLULAMATO MONOSSÓDICO AROMATIZANTE IDÊNTICO AO NATURAL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E CONSERVADOR METABISSULFATO DE SÓDIO. SEM GLÚTEN. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS DA DATA DA ENTREGA. FRASCO DE 500 ML.	UND	360	regina	4,20	1.512,00
23	VINAGRE DE ÁLCOOL - FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL E ÁGUA, CONSERVANTE (NS 223), ACIDEZ VOLÁTIL 4,0%. SEM GLÚTEN. EM GARRAFA DE 500ML. EMBALAGEM INVOLADA. COM REGISTRO NO MAPA. VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS DA DATA DA ENTREGA. PREÇO POR GARRAFA.	GRF	360	Sadio	2,80	1.008,00

Total do Lote 01 R\$ 65.857,60

Lote 4

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VAL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO DE 400G	UND	24	Zaeli	R\$ 3,60	R\$ 86,40
2	BISCOITO DOCE - TIPO MARIA EM EMBALAGEM DE 400G, DUPLAMENTE PROTEGIDA. OS BISCOITOS NÃO PODEM ESTAR ESFARELADOS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE ESTAR INVOLADA. PRODUTO SEM IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O CONSUMO HUMANO E/OU O ARMAZENAMENTO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS DA DATA DA ENTREGA. PREÇO POR PACOTE.	PCT	930	Predileto	3,60	86,40
3	BISCOITO SALGADO BISCOITO- CREAM CRACKER EM EMBALAGEM DE 400 G, DUPLAMENTE PROTEGIDA. OS BISCOITOS NÃO PODEM ESTAR ESFARELADOS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A EMBALAGEM PRIMARIA DEVE ESTAR INVOLADA. PRODUTO SEM IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O CONSUMO HUMANO E/OU O ARMAZENAMENTO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS DA DATA DA ENTREGA. PREÇO POR PACOTE.	PCT	1.040	Predileto	5,20	4.836,00

Total do Lote 4 R\$ 9.602,40

Lote 5

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª QUALIDADE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA E VETERINÁRIA CONSTANDO O NÚMERO DE INSCRIÇÃO SIF OU SIE E MANIPUIADAS EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. SÓ SERÃO ACEDO CARNE DE GORDURAS APARENTES COM COR VERMELHO VIVO E ASPECTO SAUDÁVEL, NÃO SERÃO ACEITO CARNE COM ODORE, COR E SABOR IMPRÓPRIOS AO PRODUTO E/OU ASPECTO AMOLECIDO, PEGAJOSO, ESVERDEADO E PARDACENTO.	KG	600	DO PRODUTOR	R\$ 35,00	R\$ 21.000,00





2	MÚSCULO BOVINO CONGELADO EM PEÇA, DE SEGUNDA QUALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR-SE COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA E 3% DE APONEUROSES E ISENTA DA CARTILAGENS E OSSOS. SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - VISA. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 01KG. VALIDADE NÃO INFERIOR A 30DIAS DA DATA DA ENTREGA. PREÇO POR QUILO.	KG	600	DO PRODUTOR	R\$ 35,00	R\$ 21.000,00
3	FILÉ DE PEIXE. DEVERÁ APRESENTAR-SE COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 01KG. VALIDADE NÃO INFERIOR A 30 DIAS DA DATA DA ENTREGA. PREÇO POR QUILO.	KG	80	COSTA SUL	R\$ 31,00	R\$ 2.480,00
4	CARNE SUÍNA DE 1ª QUALIDADE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA E VETERINÁRIA CONSTANDO O NÚMERO DE INSCRIÇÃO SIF OU SIE E MANIPULADAS EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. SÓ SERÃO ACEDO CARNE DE GORDURAS APARENTES COM COR VERMELHO VIVO E ASPECTO SAUDÁVEL, NÃO SERÃO ACEITO CARNE COM ODOR, COR E SABOR IMPRÓPRIOS AO PRODUTO E/OU ASPECTO AMOLECIDO, PEGAJOSO, ESVERDEADO E PARDACENTO.	KG	480	DO PRODUTOR	R\$ 20,00	R\$ 9.600,00
5	FÍGADO BOVINO RESFRIADO EM BIFE DEVERÁ APRESENTAR-SE COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. DEVERÁ ESTAR EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS DE 01 KG CADA. VALIDADE NÃO / INFERIOR A 07 DIAS DA DATA DA ENTREGA. PREÇO POR QUILO.	KG	600	MINERVA	R\$ 20,00	R\$ 12.000,00
6	FRANGO CONGELADO - CADA UNIDADE DEVE PESAR ENTRE 01 E 02 KG. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA INVIOLADA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NÃO TEMPERADO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 30 DIAS DA DATA DA ENTREGA. DEVE APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, COR CARACTERÍSTICA, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU ESVERDEADAS E NÃO DEVE TER ASPECTO PEGAJOSO. PREÇO POR QUILO.	KG	3.360	REGINA	R\$ 11,00	R\$ 36.960,00

Handwritten signatures in blue ink.



7	PEITO DE FRANGO CONGELADO CORTE DE FRANGO TIPO PEITO CONGELADO, COM OSSO. DEVERÁ APRESENTAR-SE COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EM VEM PRIMÁRIA DE 01 A 02KG. VALIDADE NÃO INFERIOR A 30 DIAS DA DATA DA ENTREGA. PREÇO POR QUILO.	KG	720	MERCI	R\$ 12,00	R\$ 8.640,00
8	OVO DE GALINHA - OVOS BRANCOS NOVOS, IN NATURA. COM A CASCA POROSA, BEM LIMPA E SEM RACHADURS. EM BANDEJAS COM 30 UNIDADES CADA. VALIDADE NÃO INFERIOR A 30 DIAS DA DATA DA ENTREGA. PREÇO POR BANDEJA.	BNDJ	360	KARIRI OVOS	R\$ 19,00	R\$ 6.840,00
9	PRESUNTO MUSSAARELA INGREDIENTES LEITE, PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS. EM EMBALAGEM DE 1KG PASTEURIZADO FATIADO.	KG	30	SEARA	R\$ 29,50	R\$ 885,00
10	QUEIJO DE COALHO EMBALAGEM DE 1KG	UND	50	DO PRODUTOR	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
11	QUEIJO MUSSARELA INGREDIENTES LEITE, PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS. EM EMBALAGEM DE 1KG PASTEURIZADO FATIADO.	KG	6	DO PRODUTOR	R\$ 26,00	R\$ 156,00
Total do Lote 5 R\$ 120.961,00						

Lote 6

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALFACE - PRODUTO IN NATURAL. EM VOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO MACHUCADAS NEM AMARELADAS, SEM FUROS OU PONTOS DE DETERIORAÇÃO E SEM MARCAS DE ATAQUE DE INSETOS E/OU PARASITAS. PREÇO POR PÉ.	UND	360	DO PRODUTOR	R\$ 2,00	R\$ 720,00
2	ABACAXI - PRODUTO "IN NATURA", 70% DA MATURACÃO. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ESCOAMENTO, SEM FUROS OU PONTOS DE DETERIORAÇÃO E SEM MARCAS DE ATAQUES DE INSETOS E/OU PARASITAS. PREÇO POR UNIDADE.	UND	480	DO PRODUTOR	R\$ 7,00	R\$ 3.360,00
3	ALHO - PRODUTO IN NATURA ORIGEM: NACIONAL GRUPO ROXO SUB-GRUPO NOBRE, CLASSE 5. TIPO: ESPECIAL. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO MACHUCADOS NEM MURCHOS À PRESSÃO DOS DEDOS, A CASCA DEVE ESTAR ADERIDA AOS DENTES BEM ADERIDOS UNS AOS OUTROS, SEM FUROS OU PONTOS DE DETERIORAÇÃO E SEM MARCAS DE ATAQUES DE INSETOS E/OU PARASITAS. PREÇO POR QUILO.	KG	100	DO PRODUTOR	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
4	MACAXEIRA, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, TIPO BRANCA/AMARELA, PRIMEIRA, FRESCAS, COM CASCA, INTEIRAS SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS.	KG	480	DO PRODUTOR	R\$ 4,00	R\$ 1.920,00
5	MAÇÃ IN NATURA, FRESCA E SEM SINAIS DE MACHUCADO	KG	192	DO PRODUTOR	R\$ 9,50	R\$ 1.824,00





6	MAMÃO -PRODUTO IN NATURA, NÃO PODE ESTAR TOTALMENTE MADURO. EM BOM DE CONSERVAÇÃO, SEM FUROS OU PONTOS DE DETERIORAÇÃO E SEM MARCAS DE ATAQUES DE INSETOS E/ OU PARASITAS. PREÇO POR QUILO.	KG	192	DO PRODUTOR	R\$ 3,00	R\$ 576,00
7	MARACUJÁ - PRODUTO IN NATURA, NÃO PODE ESTAR TOTALMENTE MADURO. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM FUROS OU PONTOS DE DETERIORAÇÃO E SEM MARCAS DE ATAQUES DE INSETOS E/OU PARASITAS. PREÇO POR QUILO.	KG	192	DO PRODUTOR	R\$ 6,60	R\$ 1.267,20
8	BATATA INGLESA - IN NATURA, EM PACOTE DE 01KG, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM FUROS OU PONTOS DE DETERIORAÇÃO E SEM MARCAS DE ATAQUES DE INSETOS E/OU PARASITAS OU BROCCAS. PREÇO POR QUILO.	KG	480	DO PRODUTOR	R\$ 6,50	R\$ 3.120,00
9	BETERRABA - IN NATURA, EM PACOTE DE 01 KG, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM FUROS OU PONTOS DE DETERIORAÇÃO E SEM MARCAS DE ATAQUES DE INSETOS E/OU PARASITAS. NÃO PODE ESTA MURCHA: PREÇO POR AQUILO.	KG	240	DO PRODUTOR	R\$ 4,80	R\$ 1.152,00
10	CAMOMILA - CAMOMILA NATURAL CONSTITUÍDA POR FRUTOS MADUROS, INTEIROS, LIMPOS E SECOS. NÃO PODE ESTAR EMBOLORADO E DEVE APRESENTAR ODOR CARACTERÍSTICO. PRODUTO SEM IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O CONSUMO E/OU ARMAZENAMENTO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS DA TATA DA ENTREGA. PREÇO POR QUILO.	KG	100	DO PRODUTOR	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
11	CEBOLA - IN NATURA, BRANCA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 01 KG. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM FUROS OU PONTOS DE DETERIORAÇÃO E SEM MARCAS DE ATAQUES DE INSETOS.	KG	336	DO PRODUTOR	R\$ 6,00	R\$ 2.016,00
12	CENOURA - IN NATURA, EM PACOTE DE 01 KG EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM FUROS OU PONTOS DE DETERIORAÇÃO E SEM MARCAS DE ATAQUES DE INSETOS E/OU PARASITAS. PREÇO POR QUILO.	KG	336	DO PRODUTOR	R\$ 5,50	R\$ 1.848,00
13	CHEIRO VERDE - COENTRO E CEBOLINHA - PRODUTO IN NATURA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM FUROS OU PONTOS DE DETERIORAÇÃO E SEM MARCAS DE ATAQUES DE INSETOS E/OU PARASITAS. PREÇO POR PARELHA.	UND	960	DO PRODUTOR	R\$ 2,00	R\$ 1.920,00
14	CHUCHU - IN NATURA, EM PACOTE DE 01 KG, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM FUROS OU PONTOS DE DETERIORAÇÃO E SEM MARCAS DE ATAQUES DE INSETOS E OU PARASITAS. PREÇO POR QUILO.	KG	336	DO PRODUTOR	R\$ 4,80	R\$ 1.612,80
15	COLORIFICO EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1KG INVOLADA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SEM IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O CONSUMO OU O ARMAZENAMENTO. DEVE SER PREPARADO COM MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E NÃO DEVE APRESENTAR CHEIRO ACRE OU RANÇOSO. TEOR MÁXIMO DE CLORETO DE SÓDIO: 10% E DE AMIDO: .78%. VALIDADE NÃO - INFERIOR 90 DIAS DA DATA DA ENTREGA PREÇO POR 500G.	PCT	120	DO PRODUTOR	R\$ 5,80	R\$ 696,00

[Handwritten signature]



16	COMINHO EM PÓ - COMINHO MOÍDO, EM PÓ, DOM SABOR FORTE E LIGEIRAMENTE AMARGO. NÃO PODE ESTAR EMBOLORADO E DEVE APRESENTAR ODOR CARACTERÍSTICO. PRODUTO SEM IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O CONSUMO OU O ARMAZENAMENTO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS DA DATA DA ENTREGA. PREÇO POR QUILO.	KG	100	DO PRODUTOR	R\$ 30,80	R\$ 3.080,00
17	LARANJA - IN NATURA, CADA UNIDADE DEVE PESAR EM MÉDIA 120G. DEVE SER DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO MACHUCADAS, DEVE ESTAR SEM FUROS OU PONTOS DE DETERIORAÇÃO E SEM MARCAS DE ATAQUES DE INSETOS. PREÇO POR DÚZIA.	DZ	480	DO PRODUTOR	R\$ 7,20	R\$ 3.456,00
18	ERVA DOCE - ERVA DOCE NATURAL CONSTITUÍDA POR FRUTOS MADUROS, INTEIROS, LIMPOS E SECOS. NÃO PODE ESTAR EMBOLORADO E DEVE APRESENTAR ODOR CARACTERÍSTICO. PRODUTO SEM IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O CONSUMO OU O ARMAZENAMENTO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS DA DATA DA ENTREGA. PREÇO POR KG.	PCT	150	DO PRODUTOR	R\$ 28,00	R\$ 4.200,00
19	LIMÃO IN NATURA, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 01 KG. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO SEM FUROS OU PONTOS DE DETERIORAÇÃO E SEM MARCAS DE ATAQUES DE INSETOS. PREÇO POR QUILO.	KG	96	DO PRODUTOR	R\$ 4,50	R\$ 432,00
20	PIMENTÃO - IN NATURA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO SEM FUROS OU PONTOS DE DETERIORAÇÃO E SEM MARCAS DE ATAQUES DE INSETOS E/OU PARASITAS. PREÇO POR UNIDADE.	UND	960	DO PRODUTOR	R\$ 0,80	R\$ 768,00
21	PIMENTINHA DE CHEIRO IN NATURA	KG	24	DO PRODUTOR	R\$ 12,00	R\$ 288,00
22	REPOLHO - IN NATURA EM PACOTE DE 01 KG EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO SEM FUROS OU PONTOS DE DETERIORAÇÃO E SEM MARCAS DE ATAQUES DE INSETOS E/OU PARASITAS. PREÇO POR QUILO.	KG	384	DO PRODUTOR	R\$ 5,00	R\$ 1.920,00
23	TOMATE- IN NATURA EM EMBALAGEM, PRIMÁRIA DE 01 KG EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO SEM FUROS OU PONTOS DE DETERIORAÇÃO E SEM MARCAS DE ATAQUES DE INSETOS. PREÇO POR QUILO.	KG	480	DO PRODUTOR	R\$ 6,50	R\$ 3.120,00
24	ENDRO - ENDRO NATURAL CONSTITUÍDA POR FRUTOS MADUROS, INTEIROS, LIMPOS E SECOS. NÃO PODE ESTAR EMBOLORADOS E DEVE APRESENTAR ODOR CARACTERÍSTICO. PRODUTO SEM IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O CONSUMO E/ OU ARMAZENAMENTO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS DA DATA DA ENTREGA. PREÇO POR QUILO.	KG	150	DO PRODUTOR	R\$ 28,00	R\$ 4.200,00
Total do Lote 6						R\$ 48.996,00



Lote 7

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	ADOÇANTE DIETÉTICO - ADOÇANTE ARTIFICIAL CONTENDO: SACARINA SÓDICA CICLAMATO DE SÓDIO EDULCORANTES ARTIFICIAIS, ÁGUA SORBITOL A 70%, ÁCIDO BENZÓICO EMETILPARABENO. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 100 ML, INVOLADA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS DA DATA DA ENTREGA. PREÇO POR FRASCO.	FR	72	SADIO	R\$ 6,90	R\$ 496,80
2	AMIDO DE MILHO - PÓ PARA O PREPARO DE MINGAUS, PAPAS, BOLOS, PUDINS, MOLHOS, CREMES E OUTROS, A BASE DE AMIDO DE MILHO. EM EMBALAGEM-PRIMÁRIA DE 500 G. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SEM GLÚTEN. PRODUTO SEM IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O CONSUMO HUMANO E/OU O ARMAZENAMENTO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS DA DATA DA ENTREGA. PREÇO POR CAIXA.	CX	72	MAITA	R\$ 6,65	R\$ 478,80
3	AMIDO DE MILHO COM FARINHA DE ARROZ - PÓ PARA O PREPARO DE MINGAUS, PAPAS, BOLOS, PUDINS, MOLHOS, CREMES E OUTROS A BASE DE AMIDO DE MILHO E FARINHA DE ARROZ. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 200 G. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SEM GLÚTEN. PRODUTO SEM IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O CONSUMO HUMANO E/OU O ARMAZENAMENTO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS DA DATA DA ENTREGA. PREÇO POR CAIXA.	CX	72	MAIZENA	R\$ 4,00	R\$ 288,00
4	LEITE DE SOJA EM PÓ INTEGRAL - FORMULA ESPECIAL A PARTIR DE LEITE DE VACA, MODIFICADO COM LACTOSE, DESTINADO A FINS MEDICINAIS ESPECÍFICOS CONTENDO TODOS OS NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DO BEBÊ. EM LATA DE 350G, INVOLADA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS DA DATA DA ENTREGA. PREÇO POR LATA.	LT	140	SOY+	R\$ 26,00	R\$ 3.640,00
5	LEITE DE SOJA EM PÓ SEM LACTOSE PARA LACTENTES - FÓRMULA ESPECIAL A PARTIR DE LEITE DE VACA, MODIFICADO, SEM LACTOSE, DESTINADO A FINS MEDICINAIS ESPECÍFICOS. CONTENDO TODOS OS NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DO BEBÊ. EM LATA DE 400 G, INVOLADA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS DA DATA DA ENTREGA. PREÇO POR LATA.	LT	260	SOY+	R\$ 26,00	R\$ 6.760,00
6	LEITE EM PÓ PRIMEIRO SEMESTRE 400G - LEITE EM PÓ PRIMEIRO SEMESTRE, LATA DE 400G CONTENDO: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, OLEÍNA DE PAULA, LACTOSE, LEITE DE VACA DESNATADO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMÍSTE, ÓLEO DE MILHO, CASEINATO DE POTÁSSIO, CITRATO DE CÁLCIO, LECITINA DE SOJA, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, VITAMINA	LT	312	NESTOGENO	R\$ 29,00	R\$ 9.048,00





	C, CLORETO DE MAGNÉSIO CLORETO DE SÓDIO, TAURINA, SULFATOFERROSO, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA PP, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, SULFATO DE COBRE, VITAMINA B6, VITAMINA B, VITAMINA D3, VITAMINA B2, IODETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12. *(FONTE PROTEÍCA) COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS DA DATA DA ENTREGA. PREÇO POR LATA.					
7	LEITE EM PÓ SEGUNDO SEMESTRE, LATA 400G, CONTENDO SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, VITAMINA C, SULFATO FERROSO, VITAMINA PP, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, SULFATO DE COBRE, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, BIOTINA VITAMINA B12, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS DA DATA DA ENTREGA PREÇO POR LATA.	LT	272	NESTOGENO	R\$ 29,00	R\$ 7.888,00
8	MARGARINA - CREMOSA CONTENDO ÓLEOS VEGETAIS LIQUIDOS E HIDROGENADOS, ÁGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, SAL VITAMINA A, ESTABILIZANTES, CONSERVADORES, ACIDULANTES, ANTIOXIDANTES, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, CORANTE SINTÉTICO, CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA. EM EMBALAGEM PRIMARIA DE 500 G, INVOLADA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS DA DATA DA ENTREGA. PREÇO POR POTE.	UND	432	PRIMOR	R\$ 5,35	R\$ 2.311,20
9	MISTURA PARA MINGAU A BASE DE FARINHA DE ARROZ- CEREAL - INGREDIENTES; CONTENDO FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, VITAMINAS E SAIS MINERAIS E AROMATIZANTES. NÃO CONTENDO AMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA CAIXA DE 400G INVOLADA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS DA DATA DA ENTREGA. PREÇO POR LATA.	LT	72	MUCILON	R\$ 8,30	R\$ 597,60
10	MISTURA PARA MINGAU SABOR TRADICIONAL A BASE DE AMIDO DE ARROZ - MISTURA PARA MINGAU SABOR TRADICIONAL CONTENDO: AMIDO DE AÇÚCAR, VITAMINAS (A E C), SAIS MINERAIS (CÁLCIO, FÓSFORO E FERRO), AROMATIZANTE E CORANTE URUCUM. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500G. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS DA DATA DA ENTREGA. PREÇO POR CAIXA.	CX	72	CREMOGEMA	R\$ 10,90	R\$ 784,80
11	LEITE EM PÓ INTEGRAL PCT COM 400GR.	PCT	60	CAMPONESA	R\$ 16,00	R\$ 960,00



12	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRIÇÃO E ENERGIA SABOR VARIADOS 400G (SUSTAGEN)	UND	280	SUSTAGEN	R\$ 55,00	R\$ 15.400,00
13	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA 1. MODIFICADO, DESTINADO A LACTANTES ATÉ 6 MESES DE IDADE, EM PÓ, A BASE DE FERRO, ISENTA DE SACAROSE, COM 60% DE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE E 40% DE CASEÍNA, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA E LACTOSE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CÓDEX ALIMENTARIS FAO/OMS E DA PORTARIA M S. Nº 977/1998. A EMBALAGEM NUTRICIONAL E MODO DE PREPARO, TAMBÉM DEVERÁ CONTER A FRASE "VENDA PROIBIDA" DE FORMA INDELÉVEL. EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE CONTENDO NO MÁXIMO 12 LATAS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PREÇO POR LATA.	LT	288	NAN	R\$ 31,30	R\$ 9.014,40
14	CREME DE LEITE - CREME ESTERILIZADO ADICIONADO DE AGENTES ESPESSANTES E ESTABILIZANTES PERMITIDOS (CELULOSES MICROCRISTALINA E CITRATÃO DE SÓDI, GOMA JATAÍ, CARRAGENA E GUAR). BENEFICIADO SOB INSPEÇÃO FEDERAL, ACIDEZ MÁXIMA DE 20 D (VINTE GRAUS DOMIC) EUHT.(ULTRA ALTA TEMPERATURA) E 50 D (CINQUENTA GRAUS DOMIC.) COM NO MÍNIMO 10% DE GORDURA. VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS DA DATA DA ENTREGA. PREÇO POR CAIXA DE 200G.	CX	180	TRIANGULO	R\$ 3,40	R\$ 612,00
15	LEITE CONDENSADO - COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 395G, INVOLADA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS DA DATA DA ENTREGA. PREÇO POR CAIXA DE 395G.	UND	96	MILKO	R\$ 6,50	R\$ 624,00
16	LEITE DE COCO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE COM 200ML.	UND	60	TAMBAU	R\$ 3,20	R\$ 192,00
17	MAIONESE - CONTÉM ÔMEGA 3 E NÃO TEM GORDURAS TRANS E GLÚTEN. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM, FRANGO C/250G.	UND	120	LIZA	R\$ 3,60	R\$ 432,00
18	MILHO VERDE EM CONSERVA - MILHO VERDE REIDRATADO EM CONSERVA. ACONDICIONADO EM LATA DE FLANDRES, ÍNTEGRA, RESISTENTE FECHADA HERMETICAMENTE E LIMPA, CONTENDO 200G DE PESO LÍQUIDO. A LATA NÃO ESTAR AMASSADA E/OU ABAULADA. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS DA DATA DA ENTREGA. PREÇO LATA.	LT	40	QUERO	R\$ 2,60	R\$ 104,00
19	MOLHO DE TOMATE REFOGADO TEMPERADO - 340G.	UND	144	TAMBAU	R\$ 3,60	R\$ 518,40
Total Lote 7						R\$ 60.150,00

(Handwritten signatures and initials)



Lote 8

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PÃO FRANCÊS COM 50G	UND	25.200	DO PRODUTOR	R\$ 0,50	R\$ 12.600,00
2	LEITE DE GADO - É UMA SECREÇÃO E NUTRIVA DE COR ESBRANQUIÇADA E OPACA. LEITE DE ORIGEM ANIMAL BOVINA.	LT	2.880	DO PRODUTOR	R\$ 2,50	R\$ 7.200,00
Total Lote 8 R\$ 19.800,00						

[Handwritten signature]